

LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CURSO DE PSICOLOGIA

MARLLA HELLENA PEREIRA DE PONTES

A VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER

NATAL
2017

MARLLA HELLENA PEREIRA DE PONTES

VIOLENCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER

Relatório de Estágio apresentado como requisito avaliativo parcial da disciplina de Estágio Profissionalizante em Psicologia do Curso de Psicologia da UNI -RN

Supervisor Acadêmico: Profa M.Sc. Maria Fernanda Cardoso Santos (CRP 17/0656).

Supervisor de Campo: Alessandra Silva de Oliveira Martins (CRP 17/2968)

Natal
2017

RESUMO

Este relatório pretende falar sobre a experiência em um estágio curricular obrigatório do curso de Psicologia da Universidade do Rio Grande do Norte com o foco na abordagem da Psicologia Social e Jurídica. Neste local nos estagiários atendemos pessoas que precisavam de auxílio jurídico para o atendimento de casos de Direito Civil, com foco no Direito de Família. Em diversos casos atendidos pelo setor da Psicologia, este relatório pretende relatar alguns casos de violência psicológica doméstica contra a mulher. Tendo também o objetivo de fazer uma análise sobre esse fato que ocorre tão frequentemente em nossa sociedade todos os dias, e que ainda é tão pouco comentado, tanto pelo corpo social quanto pelas próprias vítimas.

Palavras-chave: Implantação da Psicologia. Psicologia Social. Psicologia Jurídica. Violência Psicológica. Violência Doméstica. Violência contra a mulher.

ABSTRACT

This report intends to talk about the experience in a compulsory curricular traineeship of the Psychology course of the University of Rio Grande do Norte with the focus on the approach of Social and Legal Psychology. In this place in the trainees we attended people who needed legal help to attend cases of Civil Law, focusing on Family Law. In several cases attend by Psychology sector this report intends to report some cases of domestic psychological violence against women. It is also intended to make an analysis of this fact that occurs so often in our society every day, and which is still as little commented on, both by the social body as by the victims themselves.

Keywords: Implantation of Psychology. Social Psychology. Juridical Psychology. Psychological violence. Domestic violence. Violence against women.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	8
2.1 PROBLEMATIZAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO.....	8
2.2 ANÁLISE DIAGNÓSTICA DO CAMPO DE ESTÁGIO	9
2.3 ATIVIDADES PROPOSTAS, OBJETIVOS E METODOLOGIA.....	12
3 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	16
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES	23
REFERÊNCIAS.....	25

1 INTRODUÇÃO

A Psicologia Social e Jurídica desenvolve um trabalho para possuir uma perspectiva psicológica, atuando no âmbito da justiça, tendo como objeto de estudo os comportamentos complexos que ocorrem ou pode vir a ocorrer no planejamento e execução de políticas de cidadania, direitos humanos e prevenção da violência. Para Popolo (1996), esses comportamentos devem ser de interesse do jurídico, tendo também como objetivo importante saber as consequências das ações jurídicas sobre o indivíduo. Antigamente o trabalho do psicólogo na área jurídica era bem restrito à perícia e ao parecer técnico, mas desde então foi ganhando novas modalidades. O psicólogo jurídico em nossos dias pode atuar de diversas maneiras, fazendo orientações e acompanhamentos, contribuindo para políticas preventivas, e estudando os efeitos do jurídico sobre a subjetividade.

O presente trabalho discorrerá sobre a experiência do estágio curricular obrigatório ocorrido no Núcleo de Prática Jurídica Djalma Marinho da Universidade do Rio Grande do Norte, que foi realizado no decorrer do ano de 2017, em que foi possível refletir e atuar na área da Psicologia Jurídica e Social. Anteriormente neste campo de estágio, eram realizados o trabalho de triagem feita pelo Serviço Social e os serviços jurídicos através do estágio do curso de Direito do UNIRN. O público alvo das ações é composto daqueles que são definidos como “pobres na forma da lei”: ou seja, aqueles que não têm condições de arcar com os custos do serviço de um advogado privado. A área de atuação é no NPJ da UNI RN é o campo do Direito Civil, mais especificamente o Direito de Família.

No decorrer deste ano, foi implementado, além dos serviços jurídicos e de assistência social, o serviço psicológico, processo do qual nosso grupo participou que será descrito nesse relatório. No período do estágio, vários casos se destacaram, mas chamou a nossa atenção, não só pela gravidade do caso em si, mas até pela frequência com que percebemos que ela acontecia, a alta incidência de violência psicológica sofrida por mulheres no ambiente doméstico. Nos casos relativos ao direito de família, embora essa não fosse a questão que levava as famílias e/ou as mulheres a buscar o âmbito jurídico, esse tipo de violência acabava sendo relatado e encaminhado para outros órgãos (de proteção à mulher, de enfrentamento à violência doméstica, de assistência social ou de apoio psicológico clínico). Além de termos a oportunidade de acompanhar o caso nos atendimentos

psicológicos, que ocorriam paralelamente ao desenrolar do processo jurídico ou no âmbito dos plantões psicológicos, pudemos também perceber as consequências desse tipo de violência à saúde mental e emocional da mulher, consequências estas que se estendem à vida familiar e à saúde mental dos filhos.

Podemos dizer que a desigualdade entre os gêneros está presente em todas as culturas conhecidas até hoje e é possível identificar há séculos a subordinação das mulheres devido à ideologia da superioridade masculina, que determina o espaço da mulher como sendo o das relações pessoais e da responsabilidade cuidando dos outros. Nesse sentido, a violência psicológica contra a mulher se relaciona a essa construção social, que demarca espaços de poder, privilegiando os homens e oprimindo as mulheres. Esse papel de submissão ao homem muitas vezes, nas sociedades ocidentais, ocorre primeiro com o pai, depois com o marido e termina, muitas vezes, por impedir a mulher de enxergar a si mesma como sujeito de direitos.

A violência de um modo geral encontra-se enraizada na sociedade desde os seus primórdios, em todos os aspectos. Podemos percebê-la como um fenômeno cotidiano que se insere desde o âmbito público adentrando pelo espaço doméstico, que em tese deveria ser o refúgio das pessoas. A violência doméstica ocorre no âmbito familiar, onde as relações são construídas com pessoas conhecidas, e pode acontecer entre quaisquer dos membros da família. É uma violência que existe de diversas formas. Chama atenção o fato de que esse ambiente deveria ser de cumplicidade, harmonia e paz, mas infelizmente ele é o mesmo onde crescem expressivamente casos de violência, pois é notório no cenário mundial o seu crescimento, constituindo um problema social e de saúde que afeta a integridade física e psíquica da mulher, além de ser uma grave violação dos direitos humanos.

A Lei Maria da Penha em seu artigo 5º expõe e tipifica as diferentes formas de violência doméstica contra a mulher: agressão física, moral, psicológica, patrimonial e sexual, prevendo diferentes punições aos agressores que cometem esses atos. No entanto, mesmo depois que essa lei entrou em vigor, em 2006, muitas mulheres ainda continuam sendo vítimas de violência doméstica e algumas que não sofrem a violência física são alvo de agressões psicológicas.

Esse relatório descreverá a implementação do serviço de psicologia no Núcleo de Prática Jurídica Djalma Marinho e procurará, ao mesmo tempo, investigar e compreender o fenômeno da violência psicológica contra a mulher nos casos de

direito de família que são acompanhados no referido Núcleo. Creamos ser importante empreender esse estudo, pois essa é uma problemática que interfere diretamente no âmbito social e da saúde da mulher e de sua família, como foi observado em alguns casos durante nosso estágio.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 PROBLEMATIZAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO

O estágio curricular obrigatório na área da Psicologia Jurídica e Social que ocorreu neste ano de 2017 teve início em abril e estamos finalizando esta etapa em novembro. Nosso trabalho teve como ponto primordial a implementação do serviço de Psicologia no Núcleo de Prática Jurídica do UNIRN, que anteriormente funcionava apenas com os serviços dos alunos e professores de Direito e Serviço Social.

Este trabalho também implica numa parceria com outros profissionais, como o Direito e Serviço Social, que inclusive foi o caso que ocorreu no estágio. Mas também vale ressaltar a importância de que o psicólogo tenha autonomia para definir suas funções dentro do sistema judiciário. Como já foi citado, o psicólogo na área jurídica pode trabalhar em diversas modalidades, como informar, apoiar, acompanhar e dar orientação pertinente a cada caso que seja necessário.

A chegada dessa nova área nesse Núcleo acarretou em uma mudança que de certa forma foi sentida por todos que lá convivem, já que éramos novos alunos, professores e um novo tipo de abordagem a surgir nesse lugar. Também era tudo novidade para nós, alunos, pois ainda não tínhamos aproximação com a área jurídica, apenas um conhecimento em Psicologia Social. E também era o primeiro grande contato com a prática da Psicologia.

De certa forma implantar um novo serviço ao mesmo tempo em que tive minha primeira prática frequente no curso que escolhi para ser minha profissão, pois foi meu primeiro estágio, me trouxe duas grandes novidades ao mesmo tempo, me fazendo conhecer ainda melhor a Psicologia e me ajudando a entender de fato como praticá-la mesmo ainda sendo iniciante.

Ao ter um contato maior com a Psicologia Jurídica e Social, pude compreender de forma mais clara como se dá na prática a aplicação dos conhecimentos psicológicos aos assuntos relacionados ao Direito, principalmente isso sendo ligado à sociedade, nos assuntos sócio-jurídicos, buscando obter uma perspectiva psicológica sobre os casos que procuravam a ajuda do Direito no Núcleo Jurídico Djalma Marinho.

Este Núcleo Jurídico onde pudemos pôr em prática a psicologia como

estagiários, tem como objetivo atender a população residente da cidade de Natal e com situação econômica considerada de baixa renda, que precisassem da ajuda do Direito Civil para um atendimento a comunidade e também mediante orientação jurídica, conciliação, mediação e arbitragem, sendo promovido o acesso à Justiça para aqueles que não podem assumir os custos de honorários advocatícios e despesas processuais para promover suas ações na esfera judicial.

2.2 ANÁLISE DIAGNÓSTICA DO CAMPO DE ESTÁGIO

Implantar o serviço de Psicologia na Prática Jurídica acabou sendo de certa forma um dever a mais que nós estagiários tivemos, pois além de aprendermos sobre o Núcleo e seu funcionamento e sobre a área da Psicologia Jurídica e Social, também era importante que tivéssemos pensando em formas para fazer com que a Psicologia funcionasse da melhor forma possível naquele momento nesse novo espaço, que antes apenas contava com o Direito e Serviço Social. Dessa maneira, tínhamos o objetivo de fazer isso acontecer de forma a beneficiar a todos, tanto os que já estavam nesse espaço, quanto nós que acabávamos de chegar ali.

Logo de início começamos com aulas semanais para conhecermos melhor a abordagem que iríamos trabalhar durante esse ano, procurando entender melhor a prática da psicologia social e jurídica, também estudamos Marx, Foucault e aprendemos sobre as tipificações nacionais dos serviços Socioassistenciais. Em seguida começamos realmente a prática como estagiários de psicologia e com a implementação desse serviço, buscando em conjunto com nossas professoras orientadoras encontrar quais práticas seriam necessárias para aquele local. E então começamos a divulgar nosso trabalho através de panfleto nos murais e oferecendo o serviço para as pessoas que procuravam o núcleo.

Iniciamos com o plantão psicológico, que poderia ser feito também com quem não precisasse do serviço jurídico, pois nesse ambiente, normalmente, há grande circulação de pessoas que buscam desde uma simples consultoria até efetivamente movimentar o judiciário. Também houve momentos em que pessoas acabaram recebendo a informação do trabalho psicológico e devido à sua necessidade, nos procuraram, com elas nós também realizamos o atendimento para os usuários do núcleo e, de acordo com sua urgência, fazíamos o encaminhamento para que o processo psicológico tivesse continuidade na clínica de psicologia do

UNIRN. Neste espaço muitas vezes há casos de extrema necessidade de intervenção terapêutica, que procuramos solucionar a partir do encaminhamento psicológico. Como Beiras, Cruz e Martins (2005, p. 43-44) ressaltam:

Num Escritório Modelo de Assistência Jurídica, um das possibilidades de atuação dos psicólogos ou estagiários de Psicologia é avaliar qual a intervenção adequada ou qual encaminhamento para casos que envolvem demandas emocionais os quais interferem diretamente no bem-estar da pessoa ou no andamento do processo judicial, bem como questões familiares que fogem das possibilidades de atuação do Direito tradicional (ainda disseminado entre as Faculdades de Direito) envolvendo conflitos que demandam conhecimento de outras áreas.

Assim que chegamos neste espaço tivemos um pouco de dificuldade para encontramos nosso espaço, não só o espaço físico, mas também de fazermos com que as pessoas que já estavam lá há mais tempo, como estagiários e também os professores e funcionários, entendessem melhor nosso trabalho, abordagem e os nossos objetivos.

A dificuldade para encontramos o espaço físico para fazermos nosso trabalho foi a parte mais difícil, pois o local além de não ser muito espaçoso, para que montássemos nossa própria sala, já estava todo montado de um forma que não servia para a prática da psicologia. Então esses primeiros dias ficávamos fazendo os atendimentos nas salas que estivessem disponíveis. Após algumas semanas depois que o estágio teve seu início, conseguimos um local mais fixo para ficar nosso setor e poder atender esses usuários, que foi um sala de aula que servia para os alunos de Direito, mas que era pouco usada.

Não é de praxe um atendimento psicológico em uma sala de aula, de início foi um pouco estranho, por ser um ambiente diferente para um atendimento, mas, mesmo sendo assim, com o tempo fomos nós adaptando ao local, e procurando a melhor forma para usar aquele espaço para a nossa abordagem, como, por exemplo, buscando a melhor forma de posicionar as cadeiras para os atendimentos, levando lencinhos de papel para os usuários que precisarem e nos organizando em relação à nossa posição quando houvesse o atendimento nessa sala.

Como foi dito, a outra dificuldade que encontramos foi a de mostrarmos aos funcionários e usuários que lá frequentavam que estamos à disposição deles para uma eventual necessidade, para que eles soubessem também como funcionava o trabalho da psicologia que nos levou até lá.

Foi de grande importância que ao iniciarmos essa nova etapa,

procurássemos pensar no que mais era necessário para aquele espaço, e todos juntos buscamos soluções para um trabalho eficiente. Acabamos então pensando que o atendimento em conjunto com o serviço social, no trabalho da triagem, traria benefícios para este local, fazendo com que a psicologia já estivesse presente no momento da triagem, com o intuito de identificar de uma forma melhor as pessoas que precisavam de atendimento psicológico e também de agilizar o processo, já que estando presente neste setor já começaríamos a ter uma melhor compreensão do caso, podendo então auxiliar aquele usuário de forma mais satisfatória. Então em todos os turnos passou a ter a presença de algum estagiário de psicologia na triagem do serviço social, fazendo um trabalho multidisciplinar.

Dessa forma, foi possível entender o quanto é enriquecedor o trabalho interdisciplinar, pois assim foi permitida a evolução da teoria e técnicas de áreas distintas, também estimulando o respeito e compreensão entre as mesmas. A integração destas duas áreas acabou trazendo só benefícios entre ambos, mas principalmente ao usuários, que acabaram tendo um atendimento mais completo e voltado ao que é melhor para eles.

Durante este tempo estagiando junto ao Direito também foi possível observar que o Direito ainda é uma área em que, embora se tenha o objetivo de auxiliar a defesa de pessoas que precisam de uma solução para algum conflito, muitos profissionais do campo jurídico não pensam em como esse processo pelo qual este indivíduo está passando pode estar trazendo sofrimento emocional para si, pois essas questões, em muitos casos são desnecessárias ao processo, e por essa razão são rejeitadas pelos operadores de Direito. Beiras, Cruz e Martins (2005, p. 45) dizem que:

Os operadores do Direito tendem, em sua maioria, a esperar que os clientes tragam suas questões jurídicas de forma separada e clara de seus outros conflitos, embora esta tendência tenha se modificado gradativamente a partir de uma maior valorização do afeto nas situações englobadas pelo Direito de Família.

Tivemos que nos esforçar para mostrarmos para que estávamos lá e qual o objetivo, já que muitos têm a ideia de que psicólogo apenas pratica a psicoterapia convencional, e é muito importante estar atento às possíveis confusões da prestação de serviços psicológicos com a psicoterapia em um Núcleo de Prática Jurídica, pois embora seja realizada a escuta, esta é diferenciada. O trabalho realizado nesse tipo

de instituição se coloca como assistência jurídica, e por mais que o efeito seja terapêutico, a intervenção psicoterápica não é indicada.

Em meio às novas mudanças que objetivávamos para este espaço, tentamos procurar novas ideias para essa Prática, e pensamos em fazer uma formação de grupos reflexivos com os usuários ou pessoas que tivessem interesse, com o objetivo de dar informações importantes sobre fatos que acontecem ou poderá acontecer com frequência para essas pessoas, mas o objetivo maior também seria a prevenção, pois muitas pessoas que frequentam esse espaço por serem de baixa renda, muitos não tiveram o privilégio de uma educação completa, não só em relação a escola, mas informações de vida mesmo. Por exemplo, muitas pessoas, principalmente mulheres, que lá frequentam, sofreram violência psicológica ou física, e um grupo reflexivo iria trazer grandes benefícios. Porém com a aproximação da chegada do recesso deste núcleo, esse grupo ainda não foi concretizado, mas tem grandes possibilidades para sua efetivação do ano seguinte com os novos estagiários. Com a intenção de transformar a realidade dos indivíduos que estão em busca de auxílio jurídico, a prevenção também pode ser ressaltada nesse ambiente. O conceito de ação preventiva defendido por Czeresnia (2003) é de intervenções orientadas a evitar o surgimento de incômodos específicos, reduzindo sua incidência e prevalência nas populações.

É fato que trazer algo novo para um espaço que presta serviço à sociedade é um desafio, e ainda mais se tratando de um núcleo jurídico que atende tantos casos importantes e até difíceis de lidar. Conseguimos cumprir muitos objetivos que foram almejados, como também, não por falta de desejo, não conseguimos cumprir tudo que foi pretendido. Mas foi possível trazer com essa implantação boas mudanças, que vêm beneficiando a todos.

Percebemos o quanto o trabalho psicológico é importante nessa prática principalmente pelos casos que são realizados nos atendimentos. Muitas dessas pessoas estão em verdadeiro sofrimento emocional devido ao motivo que as levou a procurar a justiça.

2.3 ATIVIDADES PROPOSTAS, OBJETIVOS E METODOLOGIA

Diante desses pontos já expressados sobre o estágio, nós da psicologia demos início a um trabalho multiprofissional, em que junto ao Direito e ao Serviço

Social foi possível fazer da melhor forma possível naquele momento, que de certa forma era novidade, um serviço para atender essas pessoas que tanto precisavam de orientação, e foram lá em busca disso. De início como já foi citado, pretendíamos fazer o Acompanhamentos Psicossociais, Plantão Psicológico, Grupos Reflexivos de informação e prevenção e com o tempo veio a ideia da participação da psicologia no processo de triagem do Núcleo. Mas diante de tantas atividades, acabaram sendo fixados apenas os Acompanhamentos Psicológicos, o Plantão e a triagem junto ao Serviço Social.

Por ser tratar de um atendimento ligado ao Direito Civil, os casos que lá ocorriam, na maior parte, estavam ligados a situações familiares, como divórcio, ou parentes que estavam em busca de pensão alimentícia para uma criança, também ocorria em alguns casos alienação parental, disputa de guarda ou regulamentação de visitas.

É possível fazer uma observação de que pessoas que estão passando por essas situações que estão ligadas a laços afetivos, de certa forma acabam passando por um desgaste físico e principalmente emocional, e muitas vezes as pessoas, inclusive a própria que buscou o atendimento do Direito, não se dão conta de como aquele processo que está acontecendo naquele momento as está atingindo. E o apoio da psicologia nessa área não se trata apenas de como ajudá-la naquele dado momento que a fez buscar seus direitos, mas sim dar suporte emocional para todo o processo que a levou até ali.

Com essa experiência ocorrida durante esses meses, foi possível enxergar como a Psicologia, em união com o Direito, traz grandes benefícios às pessoas que a estão procurando, pois esse trabalho conjunto pode fazer com que a pessoa que está precisando dele tenha um atendimento mais focado nele e em suas necessidades, que também são emocionais, possibilitando um serviço mais humanizado.

A união dessas duas áreas, no trabalho multidisciplinar que foi feito, mostrou como isso pode ajudar de forma muito benéfica o indivíduo que está passando por um conflito jurídico que acaba desencadeando uma imensa angústia que interfere na vida do sujeito, até que finalmente tenha a sua resolução. Isso ocorre de forma especial nos casos de conflitos intrafamiliares, pois o indivíduo sente dificuldade de fugir das situações familiares desconfortáveis. Então podemos destacar a grande importância dos profissionais de Psicologia no setor jurídico junto a essas pessoas.

Já com a realização de uma outra meta que tínhamos, que era o Plantão Psicológico, pudemos ver como atender pessoas que estão passando por um processo que envolve um laço afetivo, por estar ligado a algo familiar, é um procedimento bem delicado. Foi preciso escutar com atenção o que este indivíduo estava passando, procurar entender um pouco mais da história dessas pessoas envolvidas nesse caso e tentar compreender todos os seus lados. Como, por exemplo, um caso de uma mãe que está em busca da guarda do filho: em casos assim, é ideal que também sejam escutados o pai e outros familiares, pois desse modo, é possível ter uma compreensão bem melhor dessa história, sempre em busca de enxergar o que é melhor para todos, neste caso, principalmente para a criança em questão.

Em casos que não envolvem uma criança, como em situações de divórcio sem filhos, por exemplo, também acaba havendo um grande desgaste de ambos os lados, devido a toda uma história que aconteceu entre esses dois, e que muitas vezes o fim disso não ocorre de uma forma amigável, não só pelo processo que está ocorrendo em si, mas por muitas vezes a história desse casal não ter sido tranquila e sim com muitos problemas que acabaram acarretando a separação.

De fato, sabemos que a questão dos conflitos intrafamiliares, causa comum na busca de auxílio jurídico, coloca em intenso sofrimento emocional os clientes que procuram o Núcleo Jurídico Djalma Marinho. Nesse sentido a escuta ao recebê-los torna-se de extrema importância como fator objetivando a diminuição da ansiedade dessas pessoas.

A psicologia pode ajudar essas pessoas que precisam ser ouvidas, a se encontrarem, se entenderem e terem um suporte nesse momento que elas muitas vezes nem sabem o tanto que precisam dele. Por isso que implantar esse serviço num espaço com atendimento jurídico pode trazer tantos benefícios, mesmo que, de alguma maneira, por ser uma novidade, traga com si grandes mudanças para todos.

Implementar esse serviço para esses casos num lugar que antes servia apenas para o trabalho de orientação e acompanhamento do Direito e da triagem feita pelo Serviço Social mostra como a Universidade do Rio Grande do Norte não se preocupa apenas em prestar um serviço jurisdicional com qualidade, mas se preocupa também com a saúde mental e emocional das pessoas que procuram o Núcleo Jurídico em busca de auxílio judicial.

Fazer a triagem com o setor do Serviço Social para saber se o indivíduo se

encaixa na demanda do Núcleo, em seguida, se o usuário desejar, efetuar o atendimento psicológico permitindo que ele fale sobre o conflito, sinta-se acolhido e possa perceber as suas necessidades e o encaminhamento ao setor jurídico, com os estagiários de Direito: essa é a prática frequente no Núcleo Jurídico do UNIRN, lembrando que a parte psicológica teve início neste ano.

3 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O estágio em Psicologia Social e Jurídica nos mostra as dificuldades que tantas pessoas da nossa cidade realmente vivenciam todos os dias. Neste estágio pude ter conhecimento de tantas realidades, mas de fato como já foi citado, os casos que mais me chamaram a atenção foram os das mulheres que sofrem violência psicológica em suas próprias casas, por pessoas que elas decidiram uma vez amar.

Pelo fato de a demanda que chega à Prática Jurídica está bastante relacionada a casos que envolve famílias e a pessoas de baixa renda, há uma demanda grande de processos relacionados ao divórcio, e, de acordo com alguns casos já vistos, foi possível perceber que um dos motivos que geram essa demanda pelo divórcio é o fato de a mulher estar sofrendo a violência psicológica, física ou ambas. Como ilustração, podemos citar três casos atendidos no NPJ, que foram relatados em atendimento psicológico durante este tempo decorrido do estágio.

O primeiro deles é o de uma mulher que iremos identificar aqui como Ângela, que tem 50 anos de idade. Ela está casada há 25 anos e estava em busca de ver a possibilidade de se divorciar pelo fato de que seu marido não dava atenção a ela e não participava da vida dela. Além disso, ela relatou que ele era “muito ignorante” (*sic*) com ela e que recebe vários xingamentos feitos por ele todos os dias. Ela relatou que essa situação a deixou por todos esses anos muito triste, com um sentimento de inferioridade. Ela disse também que o tratamento desrespeitoso só ocorre com ela, pois ele trata bem todas as outras pessoas. Devido ao relacionamento com ele, Ângela nunca trabalhou, então dependia dele financeiramente para tudo, o que dificultou a decisão dela pelo divórcio, pois ela não saberia como iria se sustentar. E ela diz que sente medo de dar esse novo passo. Mas também afirma que se ele melhorasse o tratamento com ela, não precisaria haver o divórcio. Este é um fato que realmente acontece com muitas mulheres que sofrem violência psicológica: elas não se sentem felizes no casamento, mas têm dificuldade em romper esse laço, também não sabem dos seus direitos e temem que, havendo a separação, irão ficar sem dinheiro para o sustento seu e da casa.

Um segundo caso foi o de Fátima de 37 anos, ela procurou o Núcleo para tratar seu processo de pensão alimentícia para seus filhos gêmeos. Ela relatou ter uma situação bem difícil com seu ex-marido. Ela se casou porque a mãe dela disse

ser preciso, pelo fato deles terem relações sexuais. Desde o início que começaram a morar juntos, já havia muitas brigas entre os dois, que ocorriam de forma constante. Ela diz que nessas brigas havia muitos xingamentos dele para ela, em que ela era chamada de muitas palavras pejorativas e que baixaram a sua autoestima. Ela contou que a pior parte de tudo era que as palavras dele acabaram deixando-a muito triste e com a autoestima muito baixa, ela se sentia inferior com isso. Foi relatado também por Fátima após esses fatos, ela começou a se isolar das pessoas e sentia medo do que ele poderia fazer, e tudo isso só piorava sua situação, pois ela se sentia muito mal com tudo, mas principalmente com as palavras dele para ela. O relacionamento chegou ao fim depois de muitas separações e voltas, devido ao fato dele ter começado a sair sem avisar e chegar vários dias depois. Depois dessa época ela sofreu com depressão e também de transtorno de ansiedade.

O último caso é o de uma jovem chamada Joana, de 30 anos, que já iniciou a conversa dizendo que seu parceiro não sabia que ela estava procurando o Núcleo Jurídico. Ela nos contou que estava vivendo com uma pessoa há 12 anos. O início do relacionamento deles foi muito bom e sem problemas: ela conta que quando o conheceu, bem no começo, este rapaz era uma pessoa muito amável e carinhosa com ela. Conheceram-se na igreja, porém, com pouco tempo de casados, ele começou a mudar e se mostrou uma pessoa bastante possessiva, violenta e ciumenta, como foi relatado por ela. Juntos eles têm dois filhos, de 4 e 7 anos de idade, que presenciaram por muitas vezes as brigas e discussões deles dois. Este marido com o tempo fez com que Joana se afastasse de toda a família, pois esta aproximação não era querida por ele. Dessa forma, ela perdeu bastante o convívio com seus familiares, e isso já a deixou bem abalada. Ela diz que além dele a tratar mal com palavras e a isolar de família e amigos, também fica muito triste pelo fato dele a tratar como apenas uma empregada, sem realmente enxergar com uma esposa, sem dar-lhe nenhum carinho, o que deveria ser comum neste tipo de relacionamento. E todos esses fatos mexeram muito com ela, principalmente psicologicamente. Ela também relatou que quando ele está fora de casa é uma outra pessoa, que é difícil de acreditar que seja tão violento em casa com ela. Relata ainda que a violência física ainda não teria acontecido, mas que já houve várias ameaças a ela. Joana tem muito medo dele, dessas ameaças e inclusive também da possível separação, pelo fato de ela não saber do que ele seria capaz. Devido a essas ameaças, e esse profundo medo dele, nós informamos que ela tem seus

direitos, que a lei está à disposição para protegê-la, e que, devido às ameaças sofridas, ela poderia acionar a Lei Maria da Penha, mas ela nos respondeu dizendo que não queria fazer isso, que apenas conseguir que ele assine o divórcio já estaria bom para ela.

Com esses três casos citados, podemos ver como essa situação é delicada para essas mulheres que vivenciam isso todos os dias dentro de casa. Podemos ver em comum entre esses casos que o que mais ferem essas mulheres são as palavras que elas têm que escutar frequentemente, que as machucam tanto quanto uma ferida física. Outro fator que ocorre com frequência em casos como esses é o medo que as mulheres sentem desses homens, existindo o medo de que a violência psicológica possa chegar a ser física, como também o temor de como aquela situação poderia chegar ao fim. Nos três casos as mulheres apresentavam receios acerca da forma elas iriam conseguir a separação e de que jeito elas iriam se livrar dessa situação.

Também foi possível observar de como essas mulheres não tinham noção de que por todos esses anos escutando essas palavras tão pejorativas, que baixavam sua autoestima e as causavam muito medo de seus parceiros, se tratava de um tipo de violência, que é a psicológica. Para muitas pessoas da nossa sociedade, apenas existe a violência física.

A principal diferença entre a violência doméstica física e a psicológica é que a primeira envolve atos de agressão corporal à vítima, enquanto a segunda forma de agressão decorre de palavras, gestos e olhares a ela dirigidos, sem necessariamente ocorrer o contato físico. A violência psicológica inicialmente se manifesta de forma lenta e silenciosa, muitas vezes sem sequer ser percebida, e com o tempo vai progredindo em intensidade e consequências. Esse tipo de violência é sutil, muitas vezes sendo até imperceptível para ambos. A Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006) é a principal legislação brasileira para enfrentar a violência contra a mulher, e segundo a ONU também é uma das três melhores legislação do mundo desse tipo. Segundo o artigo 7º da Lei nº 11.340/2006 são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

- I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;
- II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas

ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006).

A violência psicológica abrange comportamentos sistemáticos que normalmente seguem um certo padrão, que visa manter e exercer o controle sobre a mulher. Ele inicia com tensões que vão acontecendo nesse relacionamento, que com frequência vão começando a violência psicológica, até que infelizmente pode chegar a agressão física.

A norte-americana Lenore Walker apresentou em 1979 em seu livro “The battered woman” um modelo de “Ciclo de Violência” através do uso das fases, que procura explicar como ocorre a violência entre homens e mulheres que vivem relações afetivas, indicando as razões pelas quais a vítima tem dificuldade de romper com a relação violenta e denunciar o agressor. Segundo ela, a violência doméstica segue, muitas vezes, um ciclo composto por três fases: a primeira fase que é a construção da tensão no relacionamento que é iniciada através de agressões verbais mútuas, provocações e discussões. Nessa fase a mulher se encontra com medo de irritar o agressor, tenta amenizar, contornar, mas a tensão vai aumentando, e o “clima” vai ficando insuportável até chegar na segunda fase. Nesta segunda fase segundo Lenore ocorre a explosão, que é quando ocorre um incidente de espancamento grave. A mulher geralmente se esconde da sociedade que sofreu violência para não irritar o agressor e garantir o término desta segunda fase. Nessa fase às vezes a vítima chama a polícia e denuncia a violência. E então começa a terceira fase que é a que a psicóloga chama de “Lua de Mel”, em que depois dessa “explosão”, o agressor pede desculpas, afirma que as agressões não vão se repetir faz declarações de amor, dá flores, e presentes. A mulher espancada

quer acreditar que não mais vai sofrer esses tipos de violência. Ela passa a ter esperança de que o agressor realmente mude, e é nesse momento que normalmente desiste de buscar ajuda e solicita que seja paralisado o procedimento policial ou judicial.

As formas de violência psicológica doméstica nem sempre são identificáveis pela vítima. Elas podem não ser reconhecidas por estarem associadas a fenômenos emocionais. A violência é algo difícil de ser identificado inclusive pela própria vítima, pois na maioria das vezes ela não consegue admitir nem para si mesma de que seu parceiro seja capaz de cometer essas agressões contra ela, e isso inclui a psicológica também, pois elas encontram dificuldades para ver o marido como agressor. Muitas delas não conseguem perceber a situação da violência e acabam fingindo que aquela violência não está realmente acontecendo, e então acabam procurando desculpas para justificar os erros dele, muitas inclusive se culpam por isso ou acham que em breve tudo irá mudar. Outro fator que dificulta a identificação da violência é o fato de que muitas mulheres veem seu casamento e sua família de forma sagrada, como se ela a interrupção desse matrimônio fosse algo errado, que elas não deveriam fazer. Isso tudo acaba só piorando a vida delas, pois acaba reforçando sua baixa autoestima e agravando a situação que já é difícil.

Uma referência ao processo da violência psicológica doméstica em vítimas adultas como um *continuum* crescente tem a autoria de Berly (1982 apud AZEVEDO; GUERRA, 2001, p. 34). O autor identifica uma listagem de condutas abusivas, como: caçoar da mulher; insultá-la; negar seu universo afetivo; jamais aprovar as realizações da mulher; gritar com ela; insultá-la repetidamente (em particular); culpá-la por todos os problemas da família; chamá-la de louca, puta, estúpida etc.; ameaçá-la com violência; criticá-la como mãe, amante e profissional; exigir toda a sua atenção, competindo zelosamente com os filhos; criticá-la reiteradamente (em público); contar-lhe suas aventuras com outras mulheres; ameaçá-la com violência a ser dirigida aos filhos; dizer que fica com a mulher apenas porque ela não pode viver sem ele; criar um ambiente de medo; fazer com que a mulher fique desesperada, sofra depressão e/ou apresente outros sintomas de enfermidade mental; suicídio.

Para a Organização Mundial da Saúde (1998) a violência psicológica ou mental inclui: ofensa de forma repetida, reclusão ou privação de recursos materiais, financeiros e pessoais. Mesmo assim esse tipo de violência doméstica é uma

categoria de violência que muitas vezes é negligenciada.

Infelizmente, essa manifestação de violência desumana e preocupante que se desenvolve no plano social ganha cada vez mais uma maior adesão dentro de diversos lares brasileiros. Os abusos que se tornaram normais por parte do provedor da casa demonstraram a urgência de se romper com essa nefasta violência cíclica (WALKER, 1979, p. 85) que transforma o ambiente onde deveriam prevalecer amor e respeito em um palco de discussões, incompreensões e manifestações violentas.

Como podemos ver nesses casos, muitas sentem dificuldade de romper esse laço existente há anos entre elas e seu parceiros, dificuldade esta que tem várias justificativas, desde o medo do que será a vida delas sozinhas, o medo de como irão se sustentar, até o medo mesmo de como eles irão agir ao saber do pedido de divórcio. É possível observar ao ter contato com esses casos, que muitas mulheres de certa forma também tem um apego emocional ao seu marido ou ex. Muitas vezes até por ser os pais de seus filhos, ou até pelo o que elas idealizaram. Como afirma Giddens (1993, p.101-102):

Uma pessoa co-dependente é alguém que, para manter uma sensação de segurança ontológica, requer outro indivíduo, ou um conjunto de indivíduos, para definir as suas carências; ela ou ele não pode sentir autoconfiança sem estar dedicado às necessidades dos outros. Um relacionamento co-dependente é aquele em que um indivíduo está ligado psicologicamente a um parceiro cujas atividades são dirigidas por algum tipo de compulsividade. Chamarei de relacionamento fixado aquele em que o próprio relacionamento é o objeto do vício. [...] Um relacionamento fixado é construído mais em torno da dependência compulsiva que da co-dependência. Nenhum dos participantes é realmente um viciado, mas ambos são dependentes de um elo que é uma questão de obrigação de rotina ou é realmente destrutivo para as partes interessadas. Os relacionamentos fixados em geral presumem uma divisão de papéis. Cada pessoa depende de uma 'alteridade' proporcionada pelo parceiro, mas nenhum dos dois é inteiramente capaz de reconhecer a natureza de sua dependência do outro, ou de com ela chegar a um acordo.

A violência contra a mulher, nos dias atuais, já é enxergada como um problema de saúde pública, mas sabemos nem sempre foi vista assim. Anteriormente, a mulher em condição de violência não possuía auxílio ou ajuda das pessoas, e acabava conformando-se com seu destino. Há décadas atrás, muitas mulheres achavam que a violência sofrida pelo seu companheiro era uma coisa normal, já que era comum em tantas famílias, provavelmente até sua mãe também a sofria. E então essa ideia foi se propagando.

Atualmente mulheres, como Ângela, Fátima e Joana e tantas outras em

nossa sociedade que sofrem tanto com essa situação e não conhecem seus direitos, não sabem que a lei pode sim proteger mulheres que enfrentam tudo isso. A Lei Maria da Penha pode garantir a essas mulheres as providências legais necessárias, para garantir a sua proteção sempre que necessário. Qualquer mulher que tenha sido vítima de violência doméstica e familiar, e lembrando que esta lei também engloba como tipo de violência, a psicológica, então a mulher que passe por essa situação, independentemente de sua idade, pode procurar as delegacias de polícia mais perto de sua casa para registrar uma ocorrência policial. De acordo com essa lei, as medidas de proteção podem ser liberadas de imediato pelo juiz, assegurando a integridade física e emocional da mulher que se encontra passando por uma violência. Dentre essas medidas, está a de suspensão do porte de armas por parte do agressor, o afastamento do lar e a proibição da aproximação e do contato com a vítima.

Uma outra melhora trazida pela Lei Maria da Penha, é o reconhecimento de que as mulheres que vivem em situação de violência, com muita frequência dependem financeiramente de seus companheiros, que também são seus agressores. Então além da garantir que a mulher receba tratamento médico gratuito, para o tratamento especial de casos de violência sexual, o juiz também poderá determinar que a mulher seja incluída em programas de assistência mantidos pelo governo.

Então como podemos ver, é de grande importância que as mulheres tenham conhecimento de seus direitos, e da Lei Maria da Penha, que foi feita para proteger as mulheres que precisam. Não devemos ter medo de romper com algo que não nos faz bem, mesmo que um dia tenha feito. O poder público está aí para defender as famílias. E é de grande importância que essas mulheres tenham um suporte emocional para passar por tudo isso. A psicologia também está aí para auxiliar essas mulheres que tanto precisam. É primordial lembrar que os aspectos psicológicos e emocionais de cada pessoa também são muito importantes e precisam de atenção.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

A psicologia desde o seu surgimento muito se modificou e vem ocupando novos espaços para melhorar sua prática e poder colaborar cada vez mais com a sociedade. Diante de tudo em que foi exposto, vemos que a prática do estágio traz ao estudante uma visão crítica e também um amadurecimento em relação à sua conduta profissional, além de nos estimular para o estudo e aplicação da teoria, para podermos colocar em prática da melhor forma para nosso futuro profissional como psicólogos.

No decorrer de todo este ano foi possível perceber o quanto implantar um serviço foi uma etapa primordial de aprendizado para o nosso estágio e futuro. Esse fato nos trouxe desafios e mudanças, e fez com que nós pudéssemos pensar no que a psicologia poderia fazer de melhor para um novo espaço, e no fim, enxergamos que toda essa etapa valeu a pena. Crescemos como estudantes e daqui a pouco como futuros psicólogos. Os desafios enfrentados ao longo deste ano, como a dificuldade para encontrar um espaço físico para a atuação da psicologia e do obstáculo para conseguirmos mostrar a todos para que estávamos ali e em que poderíamos ajuda-los, só fez nos impulsionarmos para procurarmos ser cada vez melhores e não desistir.

Os casos que atendemos no núcleo foram, na maioria das vezes, histórias fortes de pessoas tiveram que enfrentar e nós estávamos ali para escutá-las. Os casos de violência psicológica contra a mulher mostraram como essa fatalidade ocorre todos os dias em um número crescente e ainda é tão pouco falada e discutida por nossa sociedade.

A violência psicológica contra a mulher é algo que ocorre há muitos séculos, nos últimos anos esse fato só vem aumentando seus números e mesmo assim pouco se é feito para mudar isso. Esse tipo de violência é um problema que tem urgência em ser reconhecido e enfrentado, mas para isso é preciso a ajuda de todos, tanto pela sociedade, quanto pelos órgãos governamentais. Faz-se necessária a criação de políticas públicas com foco na prevenção e combate da violência doméstica.

Entendemos que muitas mulheres entendem que sofrem de violência doméstica, mas a grande maioria delas não rompem com essa situação, mesmo tendo o profundo desejo de se libertar dessas violências. Muitos são os motivos

como a dependência amorosa e financeira que elas têm do companheiro, a falta de emprego e baixa escolaridade.

Esse fenômeno precisa ser entendido tanto a nível individual e privado quanto é de grande importância que a sociedade, os órgãos governamentais e a própria mulher também compreendam o fato de que muitas mulheres sofrem com a violência doméstica psicológica. É importante que seja gerado um conhecimento acerca dela, pois nem todos os casos chegam à violência física, o que dificulta e acoberta a identificação desse tipo de violência, que também machuca tanto quanto as agressões e feridas físicas.

A violência doméstica é uma questão de direitos humanos, além de ela ferir os princípios inerentes a dignidade, ainda impede o desenvolvimento pleno da cidadania da mulher. É preciso que os poderes públicos ofereçam uma assistência adequada a essas vítimas, com uma intervenção mais efetiva e punições mais severas, além de que deveria ser promovido uma educação para que haja prevenção desses casos, através da observação e divulgação pelos profissionais que atendem essas vítimas.

REFERÊNCIAS

ALTOÉ, Sônia. Atualidade da Psicologia Jurídica. **Sala de Direito**, Rio de Janeiro, 21 mar. 2010.

ALVES, Raquel E. O.; LEAL, Liliane V. M. Violência psicológica e a saúde da mulher. **Revista Jurídica**, Goiás, 2012.

AZEVEDO, M.A.; GUERRA, V.N.A. Violencia psicológica doméstica: vozes da juventude. São Paulo: **Lacri – Laboratório de Estudos da Criança/PSA/IPUSP**, 2001.

BEIRAS, Adriano; MARTINS, Simone; CRUZ, Roberto. Prestação de serviços psicológicos em escritório de Assistência Jurídica. In: _____. **O trabalho do Psicólogo no campo Jurídico**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.

BRASIL. **Lei n.11.340, de 7 de agosto de 2006**: Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 27 nov. 2017.

BRITO, Leila Maria Torraca. O sujeito Pós-Moderno e Suas Demandas Judiciais. **Psicologia: ciência e profissão**, v. 32, n. 3, p. 564-575, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-98932012000300004&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 27 nov. 2017.

CARMO, Perla C. C. S.; MOURA, Fernanda G. A. M. Violência doméstica: a difícil decisão de romper ou não com esse ciclo. **Fazendo Gênero 9**: Diásporas, Diversidades, Deslocamentos, 23 a 26 de agosto de 2010. Rio de Janeiro, 2010.

CZERESNIA, Dina. O Conceito de Saúde e a Diferença entre Prevenção e Promoção: publicado em 2003.

FRANÇA, Fátima. Reflexões sobre Psicologia Jurídica e seu Panorama no Brasil. **Psicologia: teoria e prática**, v. 6, n. 1, p. 73-80, 2004. Disponível em: <<http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/ptp/article/view/1200/896>>. Acesso

em: 27 nov. 2017.

GIDDENS, Anthony. A transformação da intimidade sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: UNESP, 1993.

LIMA, Renata. A violência contra a mulher e a vitimologia. **Blogueiras Feministas: de olho na web e no mundo**. 2011. Disponível em: <<http://blogueirasfeministas.com/2011/02/a-violencia-contra-a-mulher-e-a-vitimologia/>>. Acesso em: 27 nov. 2017.

MIRANDA, Cássio E. S.; RAMOS, Juliana S. Uma mulher é espancada: a violência doméstica contra a mulher a luz da psicanálise. **Estudos contemporâneos da subjetividade: ECOS**, v. 4, n. 1, 2014.

OLIVEIRA, Elisa Rezende. Violência Doméstica e Familiar contra a mulher: um cenário de subjugação do gênero feminino. **Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP**, Marília, ano 2012, ed. 9, maio, 2012.

OMS. Organização Mundial de Saúde. Organização Pan-Americana de Saúde. La unidad de salud de la mujer de la OMS (WHD). Violencia contra la mujer: un tema de salud prioritario. Ginebra, 1998.

POPOLO, Juan H. del. Psicología Judicial. Mendoza: Ediciones Juridicas Cuyo, 1996. 475p.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Violência Contra a Mulher e Violência Doméstica**. Disponível em: <<https://we.riseup.net/assets/248616/Viol%C3%Aancia+contra+a+mulher+e+viol%C3%Aancia+dom%C3%A9stica+H.+Saffioti.pdf>>. Acesso em: 27 nov. 2017.

SIGNORELLI, Marcos C.; AUAD, Daniela; PEREIRA, Pedro P. G. Violência doméstica contra mulheres e a atuação profissional na atenção primária à saúde: um estudo etnográfico em Matinhos, Paraná, Brasil. 2013. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 6, p. 1230-1240, jun. 2013.

SILVA, Luciane Lemos da; COELHO, Elza Berger Salema; CAPONI, Sandra Noemi Cucurullo de. Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. *Interface*, Botucatu, v. 11, n. 21, p.93-103, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-32832007000100009&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 27 nov. 2017.

SOUZA, Hugo Leonardo.; CASSAB, Latif Antônia. Feridas que não se curam: A violência psicológica cometida à mulher pelo companheiro. **Anais do I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas**, Universidade Estadual de Londrina, 24 e 25 de junho de 2010. Londrina, 2010. Disponível em: <<http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/5.HugoLeonardo.pdf>>. Acesso em: 27 nov. 2017.

WALKER, Lenore E. A. El síndrome de la mujer maltratada. **Biblioteca de Psicología**, Desclée de Brouwer, 2012.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, e-mail _____ curso de _____, matrícula _____, residente na Rua _____, nº _____ Bairro, _____ Cep: _____ portador do RG n.º _____ – _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ na qualidade de titular dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra sob o título _____

_____, apresentado no UNI RN, em ____/____/____ com base no disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Sob a orientação da Professor(a) XXXXXXXXX, e-mail XXX, CPF sob o nº XXXXXXXX.

1. () AUTORIZO o Curso de Psicologia UNI RN, a publicar meu TCC em formato de artigo fazendo referência aos direitos autorais em publicações internas do curso ou periódicos a que meu orientador de ensino possa submeter.
2. () NÃO AUTORIZO o Curso de Psicologia UNI RN, a publicar meu TCC em formato de artigo fazendo referência aos direitos autorais em publicações internas do curso ou periódicos a que meu orientador de ensino possa submeter.

Natal/RN, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do aluno/autor

Orientador (a)